



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1331

11 de Dezembro de 2023

PG. 1/5



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Estabelece normas para a Chamada Pública visando a contratação de Sociedade Individual ou Sociedade Ltda de advogados para vaga temporária e excepcional interesse público para atuar, única e exclusivamente, como defensor dativo na defesa de servidor perante o processo disciplinar nº 001/2023 interessadas em firmar parceria pública, com o Município de Nantes.

CONSIDERANDO que se insere dentre as atribuições a Comissão Sindicante, diante da ausência de servidor à audiência designada pela Comissão de Sindicância para sua oitiva no procedimento de Processo Disciplinar nº 001/2023, ocorrida na data de 10 de novembro de 2023, bem como a falta da apresentação de justificativa, nos termos do parágrafo único do artigo 253 da Lei Municipal nº 357/10 – Estatuto dos servidores público do Município de Nantes, nomear o procurador do município para atuar na defesa do investigado;

CONSIDERANDO que apresentou requerimento ao Senhor Prefeito Municipal a designação do Assessor Jurídico, para atuar na defesa do servidor em atenção aos princípios de contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO devidamente recebido referido Ofício, o Senhor Prefeito Municipal encaminhou ao Departamento Jurídico para apresentar defesa prévia do servidor e militar em sua defesa;

CONSIDERANDO que o Município de Nantes, até a presente data, dispõe apenas de 01 (um) Assessor Jurídico, que, diga-se de passagem, já apresentou Parecer Jurídico com sua opinião profissional, opinando pela instauração de processo disciplinar para apurar a responsabilidade funcional do servidor investigado, estando, de certa forma, suspeito ou impedido de atuar na defesa do servidor;

CONSIDERANDO que para evitar futuro vício ou anulação do procedimento administrativo - Processo Disciplinar nº 001/2023, o Assessor Jurídico se julgou impedido de atuar no presente procedimento, em razão da suspeição, e sugere que seja nomeado um defensor dativo para atuar na defesa dos interesses do servidor;

CONSIDERANDO que em razão de sua ausência à audiência para o colhimento de seu depoimento, mesmo devidamente citado para o ato e acompanhamento do processo, reconhecida assim sua revelia;

CONSIDERANDO a ausência de outro profissional devidamente habilitado para atuar na defesa dos interesses do servidor, se faz necessário a contratação de outro profissional da área jurídica, devidamente habilitado, para atuar, **única e exclusivamente, como defensor dativo na defesa do servidor perante o processo disciplinar nº 001/2023.**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1331

11 de Dezembro de 2023

PG. 2/5



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade o chamamento público à contratação de 01 (um) profissional da área jurídica, devidamente habilitado, para atuar, **única e exclusivamente, como defensor dativo na defesa do servidor perante o processo disciplinar nº 001/2023** interessadas em firmar parceria pública, com o Município de Nantes, de acordo com os critérios e limites estabelecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para suporte das despesas oriundas das parcerias a serem celebradas em razão deste Edital, informamos a existência de recursos orçamentários e financeiros na Fonte de Recursos:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

50/23-02.02.04.122.0003.2.005.33.9.0.39

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLAUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do chamamento público contratação de 01 (um) profissional da área jurídica, devidamente habilitado e devendo ser Sociedade Individual ou Sociedade Ltda de Advogados com empresa registrada na OAB .

3.2. O profissional e/ou Sociedade de Advogados deverá ser regida pelas normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

3.3. O profissional ou Sociedade de Advogados deverá possuir:

I. no mínimo 06 (seis) meses de existência, com cadastro ativo junto a OAB, comprovados por meio de documentação;

II. experiência prévia na atuação de no mínimo 02(dois) Processos Disciplinar .

3.4. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria o profissional ou sociedade que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração do Município de Nantes na qual será celebrado o termo de CONTRATO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código p4KHPP neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: KATIA GOMES DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1331

11 de Dezembro de 2023

PG. 3/5



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uoi.com.br / Fone: (18) 3268-8800



anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção de suspensão temporária;
- VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- VIII - não esteja impedido e/ou incompatível, nos termos da Lei nº 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como do Código de Ética e Disciplina da OAB.

§1º. Em qualquer hipótese, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável o profissional ou a sociedade de Advogados ou seu administrador.

3.5 - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO, DAS ARIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO MENSAL E PERÍODO DE CONTRAÇÃO:

Cargo: Advogado (Sociedade Individual ou Sociedade Ltda);

Número de Vagas: 01 (uma);





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1331

11 de Dezembro de 2023

PG. 4/5



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Requisitos para provimento: Ensino Superior Completo com registro definitivo na OAB;

Das atribuições: única e exclusivamente, como defensor dativo na defesa do servidor perante o processo disciplinar nº 001/2023 interessadas em firmar parceria pública, com o Município de Nantes.

Carga horária: durante todo o processo acompanhar e defender o interesse do investigado, dando todo suporte necessário até o final do processo;

Remuneração: Tabela da OAB – Processo Disciplinar – Ano 2023

Período de contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

3.6 – DATA

A data determinada para a Chamada Pública para a prestação de serviço acima referido será dia 18 de dezembro de 2023, às 08h30m, na Prefeitura Municipal de Nantes, na Rua Siqueira, 150, Centro, na Cidade de Nantes/SP.

3.7 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação. A convocação para contratação será feita pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal.

3.8 – PROCEDIMENTOS

Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item III deste Edital, no horário e dia ali descrito, munidos dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- Comprovação de habilitação;

3.9 – CLASSIFICAÇÃO

Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- maior tempo de constituição de empresa e maior tempo de atividade forense.;
- maior número de atuação de processos disciplinar;
- maiores números títulos na área de processo disciplinar.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação da Comissão de Sindicância para sua oitiva no procedimento de Processo Disciplinar nº 001/2023, para verificação dos documentos e requisitos de comprovação na respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste processo. Para a publicidade do ato, publica o presente Edital no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Nantes/SP, 11 de dezembro de 2023

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código p4KHPP neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: KATIA GOMES DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1331

11 de Dezembro de 2023

PG. 5/5



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uoi.com.br / Fone: (18) 3268-8800



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Contratação de Sociedade Individual ou Sociedade Ltda de advogados para vaga temporária e excepcional interesse público para atuar, **única e exclusivamente, como defensor dativo na defesa do servidor perante o processo disciplinar nº 001/2023.**

Nome:

Endereço:

Estado Civil:

CPF:

Formação () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

Data Nasc.:

Celular:

Tempo de serviço:



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código p4KHPP neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: KATIA GOMES DE OLIVEIRA